

## JUSTIFICATIVA

Ananindeua, 07 de Janeiro de 2023.

Em atenção a retificação da cláusula segunda parágrafo primeiro: ITENS E ESPECIFICAÇÕES, faz-se necessário o APOSTILAMENTO DO OBJETO, que celebrou entre si a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e a Empresa MORAES E SARAIVA COM. TECIDOS LTDA cujo objeto: E o Fornecimento de Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SELJ. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

### 1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

### 2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Prefeitura Municipal De Ananindeua-PMA  
Secretaria Municipal De Esporte,Lazer E Juventude-SELJ

---

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples retificação do cláusula segunda parágrafo primeiro: ITENS E ESPECIFICAÇÕES, haja vista, que o objeto do contrato está explícito apenas 26 itens, todavia no RESUMO DE LICITAÇÃO, consoante o TCM os itens de licitação apresentados foram 55 itens, logo é fundamental a retificação dos itens corrompidos. Por fim, que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora se faz necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato nº 02/2023-SELJ-PMA.

---

**Alex Melul**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SELJ